

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020** referente a **Licitação EXCLUSIVA** para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TUBOS DE CONCRETO**. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão de Abertura no dia 29 de maio de 2020, às 8 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, segunda-feira das 12h às 18h e terças a quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br e nos sites <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Parobé, 15 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0AF4228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Sobre Eixo LTDA

OBJETO: Manutenção de veículo.

VALOR: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 350/2020

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 15 de Maio de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:12830D8A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 80/2019**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli

Modalidade Processo de Dispensa 923/2019

Objeto a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS, dos grupos “A e SUB GRUPOS”, “B” e “E” gerados no município de Pedras Altas -RS

Contrato nº 80/2019

Valor R\$ 5.700,00.

Vigência 16/06/2020 a 15/12/2020

Dotação 33.90.39.78.00.00

Pedras Altas, 15 de maio de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:661D1798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** **EDITAL N° 097, DE 18 DE MAIO DE 2020 - PROCESSO DE** **SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital

de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Mecânico** para atuação na Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A contratação dar-se-á considerando: Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003; Lei Municipal nº 6.703, de 1º de julho de 2019; Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020 e, ainda, sendo disciplinado pelas instruções contidas neste Edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Mecânico	03 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	36h	R\$ 1.254,00

1.1 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados.

1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e do adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico.

1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **18 de maio até as 23h59 de 21 de maio de 2020**.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de apenas um arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:**
a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Item 4.1** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.

2.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA FUNÇÃO:

3.1. Atribuições específicas: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento; montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atendido o requisito de escolaridade.

4.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1.1 Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação, conforme segue:

- a) cursos na área de mecânica: 05 pontos por curso, no máximo 30 pontos;
- b) experiência profissional como mecânico: 15 pontos para cada ano, no máximo 60 pontos;
- c) ensino fundamental completo: 10 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) experiência profissional na função;
- b) cursos na área de mecânica.

5.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias consecutivos**, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

6.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

8.2 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de maio de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:53C22F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 07/2020 (Pavimentação 2 Avenidas Laranjal) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 14.380m² nas Avenidas Arthur Augusto Assumpção e Senador Joaquim Augusto de Assumpção, localizadas no Bairro Laranjal, contemplando drenagem, sinalização horizontal e vertical, ciclovia, arborização, passeios públicos e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 02 de junho de 2020 às 13 horas. **LOCAL:** Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. **EDITAL:** www.pelotas.com.br. **INFORMAÇÕES:** seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:4ED7ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 08/2020 (Pavimentação Rua São Borja) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados de 190 m da Rua São Borja, trecho compreendido entre a Rua Rio Grande e a Av. José Maria da Fontoura, Bairro Laranjal, contemplando rede de drenagem urbana, passeios com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 03 de junho de 2020 às 13 horas. **LOCAL:** Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. **EDITAL:** www.pelotas.com.br **INFORMAÇÕES:** seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:9D5F6BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 06/2020 (Pavimentação Av. Artur de Souza Costa) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 8.007,60 m² da Av. Artur de Souza Costa, trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e Rua Dr. Mario Menegheti, incluindo a complementação de passeios públicos em concreto, acessibilidade e